



## **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL N.º 15/2020**

O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA de Igaratinga - MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.430/2017 e o Decreto Municipal n.º 1.207/2017, em reunião ordinária na data de 30/09/2020, com fundamentação no Relatório de Vistoria n.º 9/2020, de 24/08/2020, autoriza a **Prefeitura Municipal de Igaratinga – PMI** a realizar o corte de 1 (uma) árvore morta, cuja espécie não foi possível identificar, conforme foto em anexo, parte integrante e inseparável desta Autorização Ambiental, à Rua Lisboa, Bairro Nova Brasília, Igaratinga - MG, com as seguintes condicionantes:

- Por se tratar de área pública a realização do corte da árvore é responsabilidade da PMI, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, que deve recolher, transportar e descartar os galhos e as folhas, bem como armazenar o material lenhoso de forma adequada;
- Por se tratar de árvore morta não será exigida compensação ambiental por parte da PMI.

A presente Autorização Ambiental tem validade de 6 (seis) meses, ou seja, até a data de 30/03/2021, prazo este para o cumprimento integral das condicionantes.

Portanto, se não for possível o cumprimento integral das condicionantes no prazo supracitado, a PMI, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis e antes do vencimento do prazo, deve solicitar a prorrogação da validade junto ao CODEMA de Igaratinga - MG.

Igaratinga, 30 de setembro de 2020.

Alexandre de Faria Silva

**Presidente do CODEMA de Igaratinga - MG**



Foto - Vista parcial da árvore morta.